



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 766

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	2





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.166 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

(Concede permissão para ocupar a Vaga do Ponto de Táxi)

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 533/2024, do Sr. Gabriel Nunes da Silva, solicitando Alvará de Ponto de Táxi;

CONSIDERANDO o ofício de nº 042/2024 - da Secretaria de Transportes, Trânsito e Frotas, que após análise documental deferiu a solicitação:

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedida permissão nos termos dos artigos 118 e 120, § 1º da Lei Orgânica do Município de Ituverava, ao Senhor **GABRIEL NUNES DA SILVA**, portador do RG nº: 65.072-07-SSP/GO e do CPF nº: 701.802.231-27, a ocupar a vaga do Ponto de Táxi na Rodoviária, s/nº, devendo o mesmo obedecer à legislação em vigor.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de março de 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de março de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.167 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido, a **PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2024**, nos termos da Constituição Federal, artigo 6º, E.C 41/03. Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais (Opção Regra Transitória 2), a servidora pública, **CLÁUDIA DA SILVA SANTOS**, RG. nº 17.451.952-SSP/SP e CPF nº 122.242.898-98, titular do cargo efetivo de Professor da Prefeitura Municipal de Ituverava e segurada do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS-, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 1214/2024 e DEFERIDO em 13 de março de 2024 pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 20 de março de 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 20 de março de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.168 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido, a **PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2024**, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 41/2022, Art. 40, §§ 3º, 17, e § 1º, III, "b", da Constituição Federal (com redação dada pela EC 20). Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos proporcionais calculados pela média das contribuições (Opção Regra Permanente), a servidora pública, **MARIA IZABEL PITTA**, RG. nº 27.985.207-1-SSP/SP e CPF nº 178.665.178-51, titular do cargo efetivo de Coletor de Lixo, da Prefeitura Municipal de Ituverava e segurado do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS-, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 899/2024 e DEFERIDO em 14 de março de 2024, pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 20 de março de 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 20 de março de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

RATIFICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que aos 19 e 20 de março de 2024 foram efetuadas as divulgações dos Decretos 6.166, de 19 de março de 2024, 6.167 e 6.168 de 20 de março de 2024, no quadro de aviso e publicações desta municipalidade, assim como efetivamente disponibilizado no sítio oficial dessa Prefeitura Municipal. Contudo, por um lapso, os respectivos atos não foram remetidos oportunamente para realização da publicação no Diário Oficial do Município. Desta forma, considerando que houve a efetiva divulgação na data do documento, ratificamos, nessa oportunidade, os efeitos dos decretos divulgados e determinando a publicação no Diário Oficial do Município, para fins de conhecimento de terceiros, cuja vigência e efeitos permanece de sua assinatura e respectiva disponibilização no quadro de aviso dessa municipalidade.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de maio de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Outros atos oficiais

PORTARIA Nº 001/24

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria Nº 701, de 1º de setembro de 2023 do Ministério da Saúde, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF;

Considerando a necessidade de conferir celeridade no processo de habilitação de prestadores para realização de cirurgias pelo Programa Nacional de Redução das Filas de



Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF;

Considerando o Parágrafo Único do artigo 2º da Portaria Nº 701, de 1º de setembro de 2023 do Ministério da Saúde, que dispõe que a formalização do processo de habilitação dos estabelecimentos deve ser feita por meio de publicação de ato normativo do gestor responsável pelo estabelecimento de saúde habilitado;

Considerando que a Santa Casa de Ituverava (CNES 2751704) possui capacidade técnica para execução dos procedimentos relacionados ao PNRF, resolve:

Art. 1º Fica incluída, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) nº 2751704 da entidade sem fins lucrativos Santa Casa de Ituverava, a habilitação de inserção Descentralizada, por meio do código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF).

Art. 2º Para todos os efeitos, esta portaria está de acordo com o estabelecido na Portaria Nº 701, de 1º de setembro de 2023 do Ministério da Saúde.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de maio de 2024.

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária Municipal da Saúde



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: facc-9efa-0bf0-5541



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 766, ano V, veiculado em 29 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 29/05/2024 às 09:27:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/facc-9efa-0bf0-5541>